



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 258/2021/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266308/2021**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS COM EMPRÉSTIMO EM REGIME DE COMODATO DE CILINDROS/TORPEDO/TANQUE CRIOGÊNICO E LOCAÇÃO DE CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E SEUS ACESSÓRIOS E LOCAÇÃO DE CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN” E HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “DR. MASAMISTU TAKANO” DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **GL OXIGÊNIO EIRELI**, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 12.520.836/0001-04, com sede sito a Rua Angico, nº 135, Quadra 03, Lote 11, Bairro: Jardim Paula III, Várzea Grande/MT, telefone (65) 3695-1302/3432, e-mail: financeiro@inoveoxigenio.com.br, neste ato representado pelo **SR. ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11055472 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº 798.593.561-49.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº **266308/2021**, oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência nº 065/2021/GBSAGH/SES/MT/2021, e que será regido pela Medida Provisória nº 1047, de 03 de maio de 2021, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto apostilar o **Contrato nº 258/2021/SES/MT**, para incluir na **Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato**, item 4.1, as datas de início e término do período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO

2.1. Fica inclusa no item 4.1 da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato, as datas de início e término do período de vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

4.1. O período de vigência será de **180 (cento e oitenta) dias**, tendo **início imediatamente após a assinatura do contrato**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da COVID-19, a teor do que dispõe o art. 14 da Medida Provisória nº 1047, de 03 de maio de 2021.

LEIA-SE:

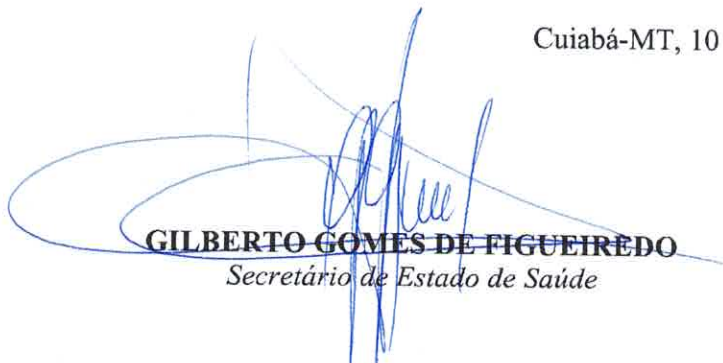
4.1. O período de vigência será de **180 (cento e oitenta) dias**, tendo **início imediatamente após a assinatura do contrato**, ou seja, **iniciando dia 02/12/2021 a 31/05/2022**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da COVID-19, a teor do que dispõe o art. 14 da Medida Provisória nº 1047, de 03 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 258/2021/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

